



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8648, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 15.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5861, de 05 de novembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....	13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Unidade.....	02 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função.....	08 assistência Social	
Subfunção.....	244 Assistência Comunitária	
Programa.....	322 Assistência Social Geral da População	
Projeto/Atividade.....	2.242 Fundo Municipal da Assistência Social	
Categoria.....	3.3.90.30 Material de Consumo -	10.000,00
Categoria.....	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -	1.000,00
Categoria.....	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -	4.000,00
Recurso.....	1194 Piso alta Complexidade – Criança e Adolescente	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para custear despesas com Material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, com o recurso 1192- Piso alta Complexidade – Criança e Adolescente, referente ao cofinanciamento federal para a oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 02  
e publicado (a)  
Em 05/11/2014